



LEI Nº 903, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2015.

Cria vagas para o cargo de Professor I – 1º Segmento (1º ao 5º ano) no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

O POVO DE COMENDADOR LEVY GASPARIAN, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º – Ficam criadas 03 (três) vagas para o cargo de Professor I – 1º Segmento (1º ao 5º ano), no quadro de pessoal do Poder Executivo Municipal.

§ 1º – As vagas criadas no caput do artigo 1º serão providas com servidores aprovados em concurso público.

§ 2º - Para o desempenho das atividades previstas nos referidos cargos, deverão ser observadas as atribuições já previstas na legislação municipal.

Art. 2º – As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária vigente.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Cláudio Mannarino
Prefeito